



#### DISPENSA ELETRÔNICA nº 0008/2025

#### Abertura 05/06/2025 - 08:30 h

Objeto: Aquisição emergencial de um pressurizador de rede hidráulica para uso no Pronto Atendimento 24 horas.

Início do recebimento das propostas: 02/06/2025 às 08:00h.

Fim do recebimento e abertura/início das disputas: 05/06/2025 às 08:30h.

O processo de Dispensa Eletrônica será realizado pelo portal de compras públicas do Banrisul Pregão Online, no endereço eletrônico - <a href="https://pregaobanrisul.com.br/">https://pregaobanrisul.com.br/</a>. Plataforma oficial do Município de Imbé/RS.

<u>PROPOSTA FINAL</u>: O participante que obtiver a melhor proposta terá até 60 minutos para anexar a proposta final atualizada no sistema do pregão Banrisul, e ter seu valor unitário e total adequado a duas casas decimais após a vírgula, sob pena de desclassificação ao fechamento da proposta.

<u>DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO</u>: A empresa vencedora terá o prazo máximo de 120 minutos **após** o aceite da proposta final (julgamento da proposta), para anexar a documentação de habilitação, no sistema do pregão Banrisul.

<u>TEMPO DE REFERÊNCIA</u>: Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

Caberá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Mais informações pelo e-mail <u>licitacao@imbe.rs.gov.br</u> (identificado com os dados da empresa: razão social, nome fantasia, nº CNPJ, endereço e telefone), e/ou ainda pelo sítio eletrônico: <a href="https://pregaobanrisul.com.br/">https://pregaobanrisul.com.br/</a>. Telefone: (51) 3627-8201, de segunda a sexta das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

Endereço: Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS

Fone: (51) 3627-8200 - Ramal 302 • E-mail: compras@imbe.rs.gov.br





### **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA**

- a) Quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidão de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e débitos previdenciários (INSS);
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
- d) Quanto a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante abrangendo todos os tributos administrados pelo Município;
- e) quanto a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- f) certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 120 (cento e vinte) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- h) ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa; No caso de MEI: Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual CCMEI.
- i) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (alvará de localização e funcionamento), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- j) a empresa que enquadrar-se como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP emitido pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- k) Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado em termos de qualidade e quantidade com o objeto da presente licitação;
- \* Anexos e demais documentos devem ser apresentados de acordo com o referido Termo de Referência.



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de pressurizador de rede hidráulica, para uso no Pronto Atendimento 24hs (PA 24hs).

Lote	Unidade	Descrição Produto	Estimativa
01	Unid.	PRESSURIZADOR DE REDE HIDRAULICA - Tensão: 127/220 V bivolt automático, Corrente de Operação (A): 5,2 (127v) -2,6 (220v), Frequência: 60 Hz Potência mecânica (CV): 1/2 (370W) Rotação (r.p.m.): 3500 Chave de pressão m.c.a. (kPa) - liga: 20 (200) Chave de pressão m.c.a. (kPa) - desliga: 30 (300) Pressão máxima m.c.a. (kPa): 38 (380) Pressão de sucção m.c.a. (kPa): 7 (70) Vazão máxima (l/min.): 42 Vazão mínima de trabalho (l/min): 9 Vazão c/ 15 m.c.a. (l/min.) 25 Temperatura náx. de água trabalho (°C): 60 Conexões entrada/saída pol (mm): 1" (25,4) Dimensões (mm): 185 x 390x 245 Peso líquido e bruto(kg): 7,6/ 8,5	01

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. JUSTIFICATIVA: Trata-se da necessidade da aquisição de um pressurizador de rede hidráulica, para uso no Pronto Atendimento 24hs (PA 24hs) do município, em substituição ao existente que está apresentando falhas elétricas e não consegue mais pressurizar a água, devido ao tempo de uso. O que poderá causar danos em nossas máquinas do Centro de Materiais Esterilizados (CME), da lavanderia e dos aparelhos purificadores de água.
  - 2.2. QUANTITATIVO: Conforme tabela do item 1.1.
  - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO Descrição da solução como um todo: 3.
- 3.1. CONDIÇÕES DO OBJETO: Aquisição emergencial de pressurizador de rede hidráulica para uso no Pronto Atendimento 24 horas para atender de forma ágil, adequada e funcional às necessidades da secretaria municipal de saúde, relativas a rede hidráulica do Pronto Atendimento.
- Os itens entregues deverão conter todas as informações sobre os mesmos, para 3.1.1. identificação e conferência, manuais, e afins em língua Portuguesa.
- Todos os itens ofertados devem apresentar bom estado de conservação, sem apresentação de mofo, fungos, ferrugem, pragas, quebra, etc.







## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





- 3.1.3. Tamanhos e dimensões aproximados (as) serão aceitos (as), conforme descrição/especificação do produto, sendo que a variação, para mais ou para menos, não poderá ser superior a 10% do valor total do indicado no texto descritivo do item.
- 3.1.4. A empresa vencedora se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança do objeto ofertado, assim como a montagem dos itens, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências neste Termo de Referência.
  - PARCELAMENTO: O objeto desse TR n\u00e3o ser\u00e1 parcelado.
- 3.3. SUSTENTABILIDADE: Visando garantir o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, a empresa contratada deverá elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados, visando a otimização e economia de recursos e a redução da poluição ambiental, quando da execução dos serviços contratados, tais como adotar medidas para minimizar as emissões de poluentes e gases de efeito estufa associada à produção e uso dos produtos. Isso pode incluir o uso de tecnologias limpas ou alternativas menos poluentes. Priorizar o uso de materiais recicláveis, reutilizáveis ou de origem sustentável.
- 3.4. PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
  - 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:
- 4.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: O licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto.
  - 5. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:
- 5.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO: A licitante vencedora deverá fazer a entrega a partir do recebimento da nota de empenho, em remessa única, com prazo de até 15 (quinze) dias úteis.
- 5.1.1. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a licitante vencedora ocorrerá por intermédio do Gestor de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato relacionados no item 7.1, por meio dos telefones e e-mail relacionados a seguir, e telefones e e-mail informando pela licitante vencedora. Secretaria Municipal de Saúde: Telefone (51) 3627-8530, e-mail saudeadm@imbe.rs.gov.br.
- 5.1.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.
- 5.2. **LOGÍSTICA/FRETE:** Todas as despesas referentes à logística/entrega serão de responsabilidade da licitante vencedora do respectivo item, sendo vedada a vinculação de qualquer regra como quantidades e/ou valores mínimos para aquisição e entrega.







## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





- 5.3. **LOCAL/HORÁRIO:** A entrega deverá ser realizada no endereço Av. Paraguaçu nº 2070 (antigo nº 2017) centro Imbé Almoxarifado Secretaria de Saúde, nos horários: 8h30min as 11h e das 13h30min às 17hs.
- 5.4. **ACONDICIONAMENTO:** Os itens deverão ser acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas ao transporte. O equipamento poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
  - 5.5. SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida subcontratação do objeto.
  - 5.6. SAC/SUPORTE TÉCNICO: Deverá ser informado pela empresa.
- 5.7. GARANTIA: Garantia do fabricante de pelo menos 01 (um) ano para o equipamento.
  - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
- **6.1. CONTRATADO**: O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Instrumento, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- I Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei Federal 14.133/2021);
- II Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do objeto, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- III Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- IV Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- V Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, Lei Federal 14.133/2021;
- VI Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1)







### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal e/ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS -CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

- VII Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- VIII Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- IX Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução/fornecimento do objeto.
- X Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- XI Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente. cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- XII Manter durante toda a vigência do contrato, se for o caso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- XIII Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, se for o caso, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 Lei nº 14.133/2021);
- XIV Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único Lei nº 14.133/2021);
- XV Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
  - 6.2. CONTRATANTE: São Obrigações do Contratante:
- I Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o objeto e especificações anexas;
  - II Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;







### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





- III Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- V Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Instrumento;
  - VI Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII Cientificar o órgão de representação judicial do Executivo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- VIII Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução e/ou entrega do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.3 DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- I Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;
- II É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- III Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- IV É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
  - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Modelo de gestão do contrato):
- 7.1. Caso a relação contratual seja apenas a emissão de Nota de Empenho, segue portaria "guarda-chuva" sob n° 1953/2024 (Artº 1, Decreto Municipal 3810/2020).







### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





- 7.2. O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.810/2020.
- 7.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria específica para fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade das específicações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:
- 7.2.1.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e somente autorizar a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o(s) produto(s) for(em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.
- 7.2.1.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.
- 7.2.1.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.
- 7.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria específica para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:
- 7.2.2.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:
- I A descrição do produto, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no
   Termo de Referência, Edital da licitação e proposta de preço da empresa vencedora;
- II Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
- III A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso necessário, solicitar a substituição da mesma;
- IV A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho.
- 7.2.2.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Conferir se o bem/produto entregue está de acordo com o pactuado no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta da empresa vencedora, conferindo, entre outros:







## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





- I. Se o bem/produto entregue está de acordo com o modelo disponibilizado ou prova aprovada;
  - II. Se o bem/produto está dentro do prazo de validade;
    - III. Se o bem/produto está funcionando;
    - IV. Se bem/produto tem o registro em órgão de controle, quando for o caso;
    - V. Se os encargos trabalhistas e previdenciários foram devidamente recolhidos.
- 7.2.2.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato. Caso ocorra transferência da posse dos bens ou a entrega do resultado dos serviços, porém não libera o particular das obrigações contratuais, mas apenas legitima a posse da Administração para que examine cautelosamente o objeto e verifique a conformidade com o que foi contratado.
- 7.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.
- 7.4. Na hipótese prevista no item 7.3 o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

#### 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.
- 8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- 8.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.
- 8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial PAE.







#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO 9. **SERVIÇO**
- 9.1. NATUREZA DO OBJETO: O objeto a ser contratado é bem comum nos termos do Art. 6°, da Lei nº 14.133/2021.
- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.3. DA PROPOSTA DE PREÇO: O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.
  - 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
- 10.1 Anexo a este Termo de Referência segue tabela consolidada com os itens, quantitativos, e valores obtidos através de pesquisa de mercado/levantamento orçamentário.
  - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1502 AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 4.4.90.52.39.00.00.00 EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIO HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS

Imbé, 29 de abril de 2025.

Elaborado por:

Luciana Gonçalves Oliveira Agente Administrativo

Nome Servidor Matricula 16347

Cargo

Nome Servidor

Cargo



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ





# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2	DIALUGAR CHELO DE VIDA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	TABELA CONSOLIDADA – LEVANTAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Código	Descrição	pun	Offd	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
<del>-</del>	PRESSURIZADOR DE REDE HIDRAULICA - Tensão: 127/220 V bivolt automático, Corrente de Operação (A): 5,2 (127v) -2,6 (220v), Frequência: 60 Hz Potência mecânica (CV): 1/2 (370W) Rotação (r.p.m.): 3500 Chave de pressão m.c.a. (kPa) - liga: 20 (200) Chave de pressão m.c.a. (kPa) - desliga: 30 (300) Pressão máxima m.c.a. (kPa): 38 (380) Pressão de sucção m.c.a. (kPa): 7 (70) Vazão máxima (l/min.): 42 Vazão máxima (l/min.): 25 Vazão máxima de trabalho (l/min): 9 Vazão de sucção m.c.a. (l/min.): 26 Conexões entradarsaída pol (mm): 1" (25,4) Dimensões (mm): 185 x 390x 245 Peso liquido e bruto(kg): 7,6/ 8,5	Unidade	-	R\$ 1.329,00	R\$ 1.329,00



Petiesta Gongalves Oliveira Agente Administrativo Matricula 16347



**ANEXO I** 



todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

# MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_/25 Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Dispensa nº \_\_\_\_/2025, acatando

Endereç CNPJ: Telefone Contato: Garantia Prazo e	o: /Fax: :	Município: Inscrição E E-mail: rega: Conforme Edital	Estadual:	Estado:	
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO POR ITEM R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	UNIDADE	PRESSURIZADOR DE REDE HIDRÁULICA  - Tensão: 127/220 V bivolt automático; Corrente de Operação (A): 5,2 (127v) -2,6 (220v);  - Frequência: 60 Hz;  - Potência mecânica (CV): 1/2 (370W);  - Rotação (r.p.m.): 3500;  - Chave de pressão m.c.a. (kPa) - liga: 20 (200)  - Chave de pressão m.c.a. (kPa) - desliga: 30 (300)  - Pressão máxima m.c.a. (kPa): 38 (380);  - Pressão de sucção m.c.a. (kPa): 7 (70);  - Vazão máxima (I/min.): 42;  - Vazão mínima de trabalho (I/min): 9  - Vazão c/ 15 m.c.a. (I/min.) 25;  - Temperatura máx. de água trabalho (°C): 60;  - Conexões entrada/saída pol (mm): 1" (25,4);  - Dimensões (mm): 185 x 390x 245  - Peso líquido e bruto(kg): 7,6/8,5	1		
		de	de		

Data, assinatura e carimbo do proponente